



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 58
Proc. Nº
Rubrica

CONTRATO Nº 0208/2021//TP 04/2021 - 1.º ADITIVO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA J. E. CONSULTORIA EIRELLI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, situada à Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP 65.625-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, residente na Rua Vicente Vilar s/n Centro de Duque Bacelar, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa J. E. CONSULTORIA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 12.730.483/0001-69, com sede na Rua Sebastião Barbosa, 56 -SALA 01 Centro Chapadinha-MA, neste ato representada pelo senhor Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

O presente contrato tem pôr objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 0208/2021, passando de R\$ 1.311.901,08 (Hum milhão, trezentos e onze mil, novecentos e um reais e oito centavos), para R\$ 1.586.504,16 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

Cláusula Terceira - DO FORO:

Av Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Francisco Eduardo Bezerra Viana
CPF: 477.631.404-53
Sócio Administrador



Faint text centered below the logo, possibly a title or header.

Second line of faint centered text.

Third line of faint centered text.

First paragraph of faint text, starting with a capital letter.

Second paragraph of faint text, continuing the narrative or report.

Section header or sub-heading for the third paragraph.

Third paragraph of faint text.

Section header or sub-heading for the fourth paragraph.

Fourth paragraph of faint text.

Section header or sub-heading for the fifth paragraph.

Fifth paragraph of faint text.

Vertical stamp or signature in the bottom left corner, containing illegible text.



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. N° 59
Proc. N°
Rubrica

Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Duque Bacelar (MA), 25 de fevereiro de 2022.



Secretário Municipal de Administração
Contratante



J. E. CONSULTORIA EIRELLI
Contratada

Francisco Eduardo Bezerra Viana
CPF: 477.631.404-53
Sócio Administrador

Av Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRET

CONFIDENTIAL

The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained. This information is being furnished to you under the provisions of the Intelligence Security Act of 1950, and the provisions of the Intelligence Security Act of 1950, and the provisions of the Intelligence Security Act of 1950.

It is the policy of the United States Government to keep secret the identity of its sources and the methods of its operations.

The information contained herein is the property of the United States Government and is loaned to you. It is not to be distributed outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained.

This information is being furnished to you under the provisions of the Intelligence Security Act of 1950, and the provisions of the Intelligence Security Act of 1950, and the provisions of the Intelligence Security Act of 1950.

Intelligence Security Act of 1950
CONFIDENTIAL
SECRET